



**CONTRATO Nº 019421306100**  
**PROCESSO Nº 0194213061 - CPTM-PRC-2021/00049**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019421306100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA NET BENEFÍCIOS LTDA**

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, a empresa **NET BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 25.136.184/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Saraiva, 306 - Andar 19 - Sala 196 - Santana, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE VALES-TRANSPORTE NOS FORMATOS DE PAPEL E/OU CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS A SEREM CARREGADOS MENSALMENTE, COMPREENDENDO: ROTEIRIZAÇÃO DE TRAJETOS, AQUISIÇÃO, MANUSEIO, ENVELOPAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO AOS EMPREGADOS E ALUNOS APRENDIZES DA CPTM NAS ESTAÇÕES, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÃO**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM – Vigente até 16/05/2022, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM e do Código de Conduta e Integridade e Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a inclusão ao item 13 OBRIGAÇÕES DA CPTM do contrato, do subitem 13.1.7, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme a seguir:

“13.1.7 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere este Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.”

1.1.2 a inclusão ao item 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato, dos subitens 14.1.41 e 14.1.42, em atendimento à Lei Geral de Proteção de

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
 Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>



SIGA



Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
 Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
 Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>



SIGA



Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme a seguir:

“14.1.41 obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis; e

14.1.42 guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.”

1.1.3 a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais ao contrato conforme segue:

“30 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito da execução do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso aos dados pessoais compartilhados, seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, bem como à observância dos Códigos de Conduta e Integridade.

Nos casos em que a CONTRATADA receba da CONTRATANTE informações pessoais, estas devem ser utilizadas única e exclusivamente para a finalidade descrita no Contrato. Desta forma, salvo se expressamente autorizado, fica vedada a utilização de dados recebidos da CONTRATANTE para quaisquer fins não relacionados à efetiva prestação dos serviços deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao ganho financeiro a qualquer título com base em tais informações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA, garantirá, em relação aos dados pessoais, a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



CPTMCAP202273669A



CPTMDCI202241519A



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
 Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
 Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
 Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>





dados e informações contra acessos não autorizados e prevenir a ocorrência de incidentes de segurança da informação, como também, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração comunicação, difusão, deleção ou exposição indevida ou acidental de informações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deve, no que concerne aos dados pessoais compartilhados:

I - imediatamente notificar a CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – sempre que solicitada, quando for o caso, prestar assistência e auxiliar a CONTRATANTE na elaboração da resposta à eventual requerimento visando o exercício de direitos por titulares de dados, garantidos pelo Capítulo III, da Lei Federal nº 13.709/2018 a que se refere o inciso I deste parágrafo.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deve notificar à CONTRATANTE, imediatamente, por meio do e-mail [encarregado.dados@cptm.sp.gov.br](mailto:encarregado.dados@cptm.sp.gov.br) a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

Sem prejuízo da referida obrigação, a CONTRATADA deverá redigir um plano para resposta a incidentes de segurança, que deverá, minimamente, conter:

a) A referida comunicação, que, por sua vez, deverá conter, no mínimo:

b) (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da CONTRATADA, ou pessoa por meio da qual seja possível obter informações sobre o ocorrido; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento;

A seguir, e após autorização da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA providenciar:

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>



CPTMCAP202273669A



CPTMDCI202241519A





- a) A notificação dos indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pela CONTRATANTE.
- b) A notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pela CONTRATANTE.
- c) A adoção de um plano de ação que cesse e contemple os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento.

Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da CONTRATADA, esta ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso a CONTRATANTE assuma tais sanções, poderá exercer o direito de regresso perante a CONTRATADA, ficando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial.

#### PARÁGRAFO SEXTO

Nos termos do parágrafo antecedente, a CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

#### PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

#### PARÁGRAFO OITAVO

Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão da CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, a CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

#### PARÁGRAFO NONO

A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>



CPTMCAP202273669A



CPTMDCI202241519A





**PARÁGRAFO DÉCIMO**

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

A CONTRATADA declara ciência de que a responsabilidade pela conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer outra norma ou regulamento relacionado à privacidade e proteção de dados pessoais eventualmente aplicáveis (“Leis de Privacidade”), assim como as decisões quanto às atividades da empresa, no que tange ao tratamento de dados pessoais, competem única e exclusivamente à CONTRATADA, de modo que nem a CONTRATANTE e nem o Encarregado de Dados serão responsáveis por quaisquer danos, de qualquer ordem e natureza, tais como, e a estes não se limitando, indenizações, sanções administrativas, multas e outros que venham a ser, eventualmente, por ela suportados, em decorrência de infrações às Leis de Privacidade ou decisões inadequadas.

Nos termos do acima aduzido, caso algum terceiro demande, por qualquer meio, indenização ou sanção de qualquer natureza à CONTRATANTE, em decorrência da inobservância das Leis de Privacidade pela CONTRATADA, esta se obriga a assumir e/ou reembolsar os custos de defesa da CONTRATANTE e/ou do Encarregado de Dados, bem como indenizá-los por todos os prejuízos eventualmente suportados, incluindo os efeitos do artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil, comprometendo-se a CONTRATADA à aceitação da denúncia da lide.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I dos artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essas hipóteses legais de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
 Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
 Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
 Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>





CONTRATANTE, e demonstração da observância, pela CONTRATADA, da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro (s) país (es) que for aplicável.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Constitui anexo deste instrumento o Termo de Confidencialidade e Uso, contendo o compromisso de observância das normas de segurança e privacidade e proteção de dados e informações.”

## 2 VALOR

2.1 O presente termo de aditamento não implica acréscimo de valor ao contrato.

## 3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 019421306100 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento na presença das testemunhas.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**

GILSA EVA DE SOUZA COSTA  
Diretora Administrativa e Financeira  
gilsa.costa@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 955.679.681-91  
RG nº 4019520-SPTC-GO

PEDRO TEGON MORO  
Diretor Presidente  
pedro.moro@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 144.051.718-58  
RG nº: 21.448.592-4

IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO  
Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos  
ivan.moreno@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF Nº 825.990.418-72  
RG Nº 9.710.478

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>



CPTMCAP202273669A



CPTMDCI202241519A





ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019421306100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA NET BENEFÍCIOS LTDA

Pela **NET BENEFÍCIOS LTDA:**

URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR  
Sócio-Diretor  
urbano@netbeneficios.com.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 064.860.838-75  
RG nº 12.236.114-3

**TESTEMUNHAS:**

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>



CPTMCAP202273669A



CPTMDCI202241519A





**ANEXO 1**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019421306100**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>





ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019421306100  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADA:** NET BENEFÍCIOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 019421306100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE VALES-TRANSPORTE NOS FORMATOS DE PAPEL E/OU CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS A SEREM CARREGADOS MENSALMENTE, COMPREENDENDO: ROTEIRIZAÇÃO DE TRAJETOS, AQUISIÇÃO, MANUSEIO, ENVELOPAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO AOS EMPREGADOS E ALUNOS APRENDIZES DA CPTM NAS ESTAÇÕES, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÃO.

**ADVOGADOS:** CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAS / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.585 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>





ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019421306100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA NET BENEFÍCIOS LTDA

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 955.679.681-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Nome: IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos

CPF: 825.990.418-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 064.860.838-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>



CPTMCAP202273669A



CPTMDCI202241519A

Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:58:57, IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 18/10/2022 às 12:14:56, ALINE CORREIA FERNANDES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:19:12, KARLA DE ALMEIDA MORAES - TESTEMUNHA / DFCC - 18/10/2022 às 12:20:22, GILSA EVA DE SOUZA COSTA - DIRETOR / DF - 18/10/2022 às 17:40:34 e PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 18/10/2022 às 18:14:52.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:01:33.  
Documento Nº: 55184357-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184357-6253>





**ANEXO 2**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019421306100**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E USO**

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>



Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:51:51.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:02:57.  
Documento Nº: 55184520-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184520-6253>



ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019421306100

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E USO

A Contratada **NET BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 25.136.184/0001-42, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, 306 - Andar 19 - Sala 196 - Santana, São Paulo – SP, doravante designada Signatário, neste ato representada por **URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o número 064.860.838-75, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objeto deste Termo de Confidencialidade e Uso é prover a necessária e adequada proteção às Informações Restritas, de propriedade exclusiva e/ou sob controle da Contratante, reveladas ao Signatário ou por ele acessíveis, em função da execução do objeto do contrato nº **019421306100**.
2. A expressão "Informações Restritas" abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer modo apresentada, tangível ou intangível, pessoal ou não, incluídas, mas não se limitando, a manifestações técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, *pen drives*, fitas, contratos, planos de negócios e processos.
3. O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da Contratante, das informações restritas a ele reveladas ou por ele acessadas.
4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com a Contratante, as informações restritas a ele reveladas ou por ele acessadas.
5. O Signatário deverá cuidar para que as informações a ele reveladas ou por ele acessadas, fiquem limitadas ao seu próprio conhecimento.
6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente à Contratante, qualquer violação das regras de confidencialidade e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
7. A quebra de confidencialidade ou das condições de uso das Informações Restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão de Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa da Contratante, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela Contratante, inclusive os de ordem moral, bem

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>



Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:51:51.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:02:57.  
Documento Nº: 55184520-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184520-6253>



como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e administrativo.

8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às Informações Restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle da Contratante.
9. O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as normas de segurança, privacidade e proteção de dados.
10. O Signatário deve assegurar que as obrigações assumidas por meio do presente instrumento sejam conhecidas e cumpridas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores internos/externos.

E, por aceitar todas as condições e obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR  
Sócio-Diretor  
urbano@netbeneficios.com.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 064.860.838-75  
RG nº 12.236.114-3

Rua Boa Vista nº 185, Centro – São Paulo/SP - Brasil



Autenticado com senha por MAGNUS DA SILVA MENEZES - ASSESSOR EXECUTIVO I / DRJL - 13/10/2022 às 18:01:57.  
Documento Nº: 54940951-4484 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54940951-4484>



CPTMCAP202273669A



CPTMDCI202241521A



Assinado com senha por URBANO LUCIO ESTEVES JUNIOR - Sócio Administrador / 25136184000142 - 18/10/2022 às 10:51:51.  
Autenticado com senha por ALINE CORREIA FERNANDES - ANALISTAS / DFCC - 17/10/2022 às 17:02:57.  
Documento Nº: 55184520-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55184520-6253>